Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.824, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

10.01 Fundo Municipal do Idoso
082410046.2.047000
3390.14.00.150100 Diária Civil R$ 15.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

10.01 Fundo Municipal do Idoso
082410046.2.047000 Apoio e Assistência ao Idoso
3390.41.00.150100 Contribuições R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 04 de novembro de 2025.

Rosilane Pivetti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 773/2025 de autoria do Poder Executivo.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

INCLUSÃO DE AÇÃO 2022-2025

ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras										
Objetivo : Criação de Elemento Despesa										
Descrição da Ação :		**Ação**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**		**Ano**			**Valores**
10.01 Fundo Municipal do Idoso		2047					2022			
08.241.0046.2047							2023			
3390.14.00.150100	R$ 15.000,00		**A**	programa	unidade		2024			
							2025			**R$ 15.000,00**
TOTAL	R$ 15.000,00									